



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância aos incisos I e II do art. 30 da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, declaramos que nos últimos dezoito meses (01/01/2022 a 30/06/2023) exercício de 2022, não foram registrados incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos).

Ibiraçu/ES, 05 de julho de 2023.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL